



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Gestão de Pessoas
Coordenação – Geral de Documentação e Informação
Coordenação de Biblioteca



BIBLIOTECA DA

PRESIDÊNCIA

DA REPÚBLICA

DISCURSO PROFERIDO DURANTE A
ABERTURA DO CONGRESSO SOBRE ACI-
DENTES DO TRABALHO. EM SAO PAULO,
EM 27 DE OUTUBRO DE 1974.

Minha presença à sessão de abertura deste importante Congresso traduz a primazia que meu Governo, desde as primeiras horas, desejou atribuir e vem, persistentemente, atribuindo aos problemas fundamentais do homem brasileiro, em particular os da grande massa de trabalhadores das cidades e dos campos.

A sociedade, como o Estado — sua expressão política de decisão, planejamento e gerência, apoiada no extraordinário poder de ação que lhe é deferido — existem para o homem que é a sua célula individual e constitui, na verdade, sua própria razão de ser.

Ninguém se opõe, legitimamente, a que o bem-estar coletivo imponha limites justos ao bem-estar egoísta e à liberdade agressiva do indivíduo, mas, sempre que isso ocorre, a justificativa única reside na resultante equilibrada das liberdades e do bem-estar geral da totalidade de cidadãos.

Dever do Estado e missão indeclinável do Governo é, pois, cuidar primacialmente do homem, de suas potencialidades a desenvolver, de suas necessidades a atender, para que o complexo social se venha a beneficiar da maior aptidão de cada um dos elementos que o compõem, lhe dão vida e lhe garantem um futuro de prosperidade e grandeza.

Em minha primeira mensagem ao Congresso Nacional, encaminhando-lhe, ao alto discernimento, projeto de lei institucional, tratei, desde logo, do desdobramento do Ministério do Trabalho e da Previdência Social. Não o fiz, apenas, para assegurar atendimento melhor, em nível mais elevado, ao setor da previdência e da assistência social que ora se renova e amplia e dinamiza.

Objetivei, também, restringir a área própria de atuação do antigo Ministério, de modo a permitir ao Ministro responsável dedicar-se mais intensamente ao mundo, em expansão, do trabalhador brasileiro, onde múltiplos e velhos problemas se acrescem de novos desafios, ainda mais sérios, entre eles, como dos mais significativos, os que dizem respeito à segurança do trabalho e à recuperação e reeducação dos acidentados.

Por isso, no dia consagrado ao trabalho e ao trabalhador, a primeiro de maio último, afirmei que daria atenção toda especial ao aper-

feiçãoamento que se faz urgente, do sistema de proteção contra acidentes de trabalho.

Como o homem é um ser complexo por sua própria natureza, os problemas que mais o afetam, no meio social ambiente, exigirão sempre uma visão integrada. Daí a criação, logo promovida na estrutura governamental, de um Conselho de Desenvolvimento Social em que a problemática relativa tanto à saúde como ao trabalho, da previdência à assistência social, do saneamento à habitação e à educação pudesse ser visualizada através de uma completa avaliação bem equilibrada e recebesse tratamento coordenado e, portanto, mais eficaz.

De fato, somente após decisão de caráter global com apoio em análises interligadas, podem os problemas específicos, setoriais e sub-setoriais, merecer devida apreciação e ser bem resolvidos, como é o caso deste que aqui nos congrega — o da segurança do trabalho — que não é simples problema de legislação trabalhista com adequado e estrito controle, mas é, também, em larga escala, um problema de educação, de engenharia sanitária e higiene, de tratamento médico-hospitalar, inclusive de reabilitação profissional, tanto quanto de um razoável esquema de indenizações e aposentadoria.

As estatísticas referentes a acidentes do trabalho, entre nós, são sabidamente muito mais que insatisfatórias, se não mesmo vexatórias.

Em custos diretos, as perdas da economia brasileira, devidas a acidentes, elevaram-se em 1973 a mais de um bilhão de cruzeiros. Se acrescentarmos os custos indiretos, teremos, no mesmo período, mais de 5 bilhões e duzentos milhões. E isso significa que o País, num esforço tremendo, despendeu, apenas no atendimento de acidentados do trabalho, soma equivalente a 70% do total gasto, pelo INPS, em assistência médica a toda a população beneficiária.

Perdemos mais de duzentos e quarenta milhões de horas de trabalho e, muitíssimo mais grave do que isso, sofremos em 1973 a perda de mais de 3.000 vidas preciosas em acidentes de trabalho — uma média alarmante de 8 mortes por dia.

O acidente de trabalho, bem o vemos, não representa apenas vultoso prejuízo econômico à Nação e um mal social inaceitável. Antes de mais, é um drama humano de trágicas proporções.

Nada há, em verdade, que pague o valor de uma vida humana barbaramente truncada, mais o longo cortejo de dor e miséria que se lhe segue, no âmbito familiar.

Impõe-se, portanto, encarar o problema principalmente em termos de valores humanos e não apenas de simples valores econômicos, garantindo, da maneira mais eficaz e ampla

possível, a tranqüilidade e segurança do trabalhador e, mediante esta, a segurança e tranqüilidade de suas famílias. Assim, não bastará considerar, em números frios, o montante do risco implícito a cada categoria de trabalho e imputar-lhe a responsabilidade ao empresário. Nem, tampouco, montar adequado sistema de reabilitação do acidentado ou cuidadoso e eficiente aparato médico-hospitalar.

O que mais importa é a estruturação de esquemas preventivos, através dos quais, sem prejuízo da produção, antes ensejando-lhe maior coeficiente de produtividade, busque-se reduzir ao mínimo, se não eliminar, a ocorrência de acidente, tornando-o anomalia excepcional no processo produtivo.

Esse é problema que devemos enfrentar juntos, em ação coordenada — Governo, empresas e sindicatos, empresários e técnicos, empregados e empregadores.

Ao Governo Federal, através do Ministério do Trabalho, cumpre ditar a política prevencionista, fiscalizar-lhe a disciplina de aplicação, baixar normas que a tornem mais e mais eficiente, alocar-lhe recursos tanto materiais como humanos e, além do mais, despertar a consciência nacional para problemática tão pungente.

Incumbe ao trabalhador o capacitar-se de sua responsabilidade pessoal em sua própria

proteção, como agente e paciente que é, ao mesmo tempo, as mais das vezes, no processo acidentário, cumprindo-lhe utilizar-se devidamente dos equipamentos de proteção e obedecer rigorosamente às regras de serviço de prevenção contra acidentes.

À empresa, cabe o dever, por outro lado, de conscientizar-se de que, ao prevenir os acidentes, está, a um tempo, tranqüilizando o ambiente de trabalho e assegurando melhor produtividade a seus fatores de produção. Detectar áreas críticas de maiores riscos, prover os equipamentos necessários à maior proteção possível, estabelecer adequadas normas de serviço, fiscalizar-lhes a execução com todo o rigor — são aspectos mais salientes de sua múltipla responsabilidade. À seus técnicos, sobretudo os de nível superior, deverá exigir que saibam dar o exemplo a todos os instantes, pois nada mais eficiente e essencial do que isso, para a aplicação das regras de proteção contra acidentes.

Mas se ao trabalhador, como pessoa humana, e à empresa como unidade de produção, faz-se chamamento, não se poderia deixar de convocar também, para essa cruzada, o sindicato — entidade legalmente definida como representativa da categoria trabalhista e cooperadora do Poder Público. É que são altos interesses coletivos, mais do que isso, interesses

públicos mesmo, os que estão em jogo nesta campanha que ora aqui empreendemos.

Por isso mesmo, espero que este Congresso seja um marco expressivo no programa nacional de segurança do trabalho.

E sê-lo-á, sem dúvida, se todos nós — Governo, sindicatos, empresas e trabalhadores — nos dermos esclarecida conta da responsabilidade que a cada um nos cabe nesta verdadeira campanha de redenção do trabalho.